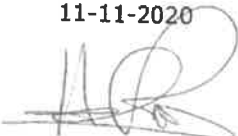


DESPACHO:	INFORMAÇÃO:
<p>Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara. 11-11-2020</p>  <p>A Chefe de Divisão da DAF Helena Poia, Dra.</p>	



À Reunião
11-11-2020

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

Proposta

A Portaria n.º 201-A/2020, de 08 de agosto de 2020 criou o Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais - 3.ª Geração, doravante designado por PARES 3.0, e aprovou o respetivo Regulamento;

Na sequência da abertura do PARES 3.0, a Confraria Nossa Senhora da Nazaré pretende submeter a candidatura para ampliação e modernização da **Estrutura Residencial para Pessoa Idosa**, doravante designado **ERPI**.

Dada a relevância do projeto para o Concelho, a Confraria Nossa Senhora da Nazaré solicitou o apoio da Câmara Municipal no sentido de manifestar a importância da ampliação da **ERPI**, dando melhores condições aos utentes que lá habitam e criando novas vagas para acolher novos utentes e, nessa senda, emitir declaração para anexar ao processo de candidaturas do PARES 3.0.

Considerando que:

O Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES) tem o objetivo de apoiar o desenvolvimento, a consolidação e a reabilitação da rede de equipamentos sociais;

Na continuidade dos objetivos traçados pelo programa PARES, e acomodando resposta a novos desafios evidenciados no período de pandemia provocado pela COVID-19 é criada e regulamentada uma nova geração do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais;

O XXII Governo Constitucional assumiu o desígnio de contribuir de uma forma decisiva para a redução das desigualdades através do combate à pobreza e à exclusão social, designadamente dos idosos, das pessoas com deficiência e das crianças e jovens, prevenindo a incidência de situações de pobreza e a vulnerabilidade dos agregados familiares;

São competências materiais do Município: “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”, e a sua importância na “participação na prestação de serviços e apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as Entidades competentes de administração central e com as Instituições de Solidariedade social;



A Confraria Nossa Senhora da Nazaré integra o Conselho Local de Ação Social da Rede Social da Nazaré, desde Abril de 2003, exercendo, igualmente, funções no Núcleo Executivo;

A Confraria Nossa Senhora da Nazaré trabalha em estreita articulação e concertação ao nível da intervenção social com a Câmara Municipal da Nazaré e como instituição de 1ª linha;

Será garantido o aumento de resposta em ERPI de 63 utentes para 80 utentes, assim como, o aumento de resposta de Centro Dia de 10 utentes para 20 utentes.

Proponho que a Câmara Municipal da Nazaré contribua neste projeto para ampliação e modernização de **Estrutura Residencial para Pessoa Idosa**, emitindo declaração onde conste a importância da obra, com impacto no Concelho da Nazaré, dando melhores condições aos utentes que lá habitam e criação de novas vagas para acolher novos utentes de forma a anexar ao processo de candidaturas do PARES 3.0

Nazaré, 11 de novembro de 2020

A Vereadora com o Pelouro da Ação Social

Regina Piedade, Dr.ª